



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 88 /2005

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alínea “e” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes nº 10 e 31, da Quadra “B”, do loteamento denominado **GRANJAS BOM RETIRO**, zona urbana do 1º Distrito deste Município, perfazendo uma área total de 1.050,00 m².

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, à ampliação de uma área de lazer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 21 de junho de 2005.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 14 de julho de 2005
no Jornal da Região, 2161, p. 5
nº 3455 - SFGOV